

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA E PELA EMPRESA J C A CAVALCANTE - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, situada na Praça de São José, nº 40, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.624/000117, neste ato, representada pelo **Vereador SEVERINO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 231.956.224-91, RG nº 1.702.028 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alzira Santiago de Araújo, nº 115.

CONTRATADA: J C A CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.164.152/0001-76, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, 715 Heliópolis – Garanhuns – PE., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.142.429 - SDS/PE e CPF nº 746.985.404-53, residente em Garanhuns-PE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2019, instruído no Processo Licitatório nº 006/2019 – Convite nº 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEFESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, será devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39- 1. 031.0001.2.002, da vigente lei orçamentária anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à doação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carpina /PE, 02 de janeiro de 2020.


SEVERINO FERREIRA DE SOUZA

Presidente
CONTRATANTE


J C A CAVALCANTE – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 024487944-30

RG n.º: 5352875 SSP-PE


NOME:

CPF: 577.021.794-49

RG n.º: 3.704.674-98/PE.